

RESOLUÇÃO N. 24/72

Autoriza a criação do Curso
de Engenharia Civil na Uni-
versidade.

O REITOR da Universidade Federal de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, alíneas c, d e f do Estatuto da Universidade, e ainda, de acordo com a decisão do CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua sessão ordinária do dia 22 do corrente,

P E S O L V E:

ART. 1º - Criar o CURSO DE ENGENHARIA CIVIL na Uni-
versidade.

ART. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor nesta data,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1972.

Dr. Luiz Bispo

REITOR

onnd.